



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 497, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AVERBAR** o tempo de Contribuição requerido pelo Servidor Público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, **Sr. ADEMIR PEREIRA DE BRITO** ocupante do Cargo de “Assistente Administrativo”, Nivel III, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de **8.954** (oito mil novecentos e cinqüenta e quatro) dias, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 06(seis) meses e 14 (quatorze) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 11/05/2015 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo nº. 06021080.1.00012/15-4, relativo aos períodos abaixo descritos:

a) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 01/03/1979 a 30/04/1980, prestados ao Sindicato Rural de Jateí.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

- b) 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período compreendido entre 26/05/1980 a 06/11/1990, prestados ao Itau Unibanco S.A.
- c) 00 (zero) ano(s), 01 (um) mês e 00 (zero) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 01/01/1979 a 31/01/1979, prestados ao município de Jateí.
- d) 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/09/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí.
- e) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal